



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

Estado do Paraná

Palácio dos Dois Poderes

Ofício N° _____

LEI Nº 46/83

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.089.000,00 / (um milhão e oitenta e nove mil cruzeiros).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte /

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autoriza do a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 1.089.000,00 (um milhão e oitenta e nove / mil cruzeiros), assim distribuídos:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01010012.01	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3111.00	Pessoal Civil		
3111.01	Subsídios dos Vereadores	CR\$	488.000,00
3111.04	Gratificação Adicional por Tempo de		
	Serviço	CR\$	60.000,00
3111.09	Salário de Pessoal Regido pela CLT.	CR\$	21.000,00
3111.14	Subsídios Variáveis dos Vereadores.	CR\$	320.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos		
3132.03	Assinaturas de Jornais, Revistas e		
	Publicações	CR\$	200.000,00
	TOTAL	CR\$	1.089.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no / artigo anterior, ficam canceladas total e parcialmente as seguintes / dotações do Orçamento Vigente:

01.00	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
01010012.01	ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Segue ...



Palácio dos Dois Poderes

<u>Cont.</u>	<u>LEI Nº 46/83</u>	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	
3132.23	Seleção, Aperfeiçoamento e Especialização de Pessoal	CR\$.200.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	
4120.01	Máquinas, Motores, Aparelhos e / Equipamentos	CR\$ 500.000,00
4120.12	Móveis e Utensílios	CR\$ 389.000,00
		<u>1.089.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de novembro de 1983.-



JOSE APONSO JUNIOR
- Prefeito Municipal -

mcfbo-